ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), FAZ saber que o Soberano Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º.-Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 20% (vinte por cento).

§ 1º.-A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de Cargos, estabelecida pela Resolução nº 37, em seu artigo 33, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO-BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	16.739,00	18.413,00	20.254,00	22.279,00
2	33.647,00	37.012,00	40.713,00	44.784,00
3	56.338,00	61.972,00	68.169,00	74.986,00
4	72.242,00	79.466,00	87.413,00	96.154,00
5	97.306,00	107.037,00	117.741,00	129.515,00

§ 2º.-A tabela de pagamentos para os cargos em comissão e funções gratificadas, estabelecida pelo artigo 34 da Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

CARGOS EM COMISSÃO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC2 - Cr$ 96.137,00	FG2 - Cr$ 48.068,50
CC1 - Cr$ 73.517,00	FG1 - Cr$ 36.758,50

Art. 2º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 21 DE FEVEREIRO DE 1991.

Ver. ANTONIO AUSANI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto — RS